



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO 375, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.301.1038.2	ATENÇÃO BÁSICA - CORONAVÍRUS	Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI (1807)	15.000,00
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.305.1038.2	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI (2998)	5.000,00
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o superavit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 01 de outubro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração